



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 898, de 17 de setembro de 2014.

Amplia o perímetro urbano do Município de Alpercata, definido pela lei 203 de 20 de Setembro de 1979, passando área de rural para urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada a Área Rural de 694.150,00 m² (seiscentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta metros quadrados) em Área Urbana, onde será feito o empreendimento imobiliário, denominado “Chacreamento João de Barro”, pertencente a Fazenda Ibituruna, no Distrito de Era Nova em Alpercata/MG, conforme delimitações descritas no artigo 2º desta lei.

Art. 2º. A área que passa de Rural para Urbana para atender os fins necessários a construção do loteamento denominado Chacreamento João de Barro, localizado no Distrito de Era Nova, está dividida em duas escrituras formando as duas apenas uma gleba de terras, sendo que cada uma possui as seguintes delimitações:

§ 1º. A área registrada com matrícula 14.196 – livro 02, fls. 001 a 005, desmembrada das matrículas 7086, livro 02 – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 1 de coordenadas planas UTM E=184556,52m e N=7903654,93m daí segue-se margeando a cerca existente dividindo a esquerda com ESPÓLIO DE JOÃO EDUARDO FERNANDES com azimute de 123º32'36'' e distância de 741,98m até o vértice P2 de coordenadas planas UTM E=185174,94m e N=7903244,93m, daí segue-se margeando a cerca existente dividindo a esquerda com ANGELO GERALDO FILHO com azimute de 174º45'42'' e distância de 303,19m até o vértice P3 de coordenadas planas UTM E=185202,62 e N=7902943,001m, daí segue-se margeando a cerca existente dividindo a esquerda com DURVAL OSCAR PIMENTAR METZKER com azimute de 256º05'16'' e distância de 317,225m até o vértice P4 de coordenadas planas UTM E=184894,70m e N=7902866,73m, com azimute de 264º05'16'' e distância de 542,22m até o vértice P5 de coordenadas planas UTM E=184355,43m e N= 7902810,19m daí segue-se margeando a cerca existente dividindo a esquerda com Rua dos Antúrios do Chacreamento Oasis, com azimute de 339º11'05'' e distância de 5,18m até P6 de coordenada plantas UTM E=184358,59m e N=7902815,03m, com azimute de 346º32'50'' e distância de 53,817m até o vértice P7 de coordenada plantas UTM E=184341,07m e N=7902867,37m, com azimute de 35º12'40'' e distância de 17,135m até o vértice P8 de coordenadas plantas UTM E=184350,95m N=7902881,37m com azimute de 311º35'37'' e distância de 17,97m até o vértice P9 de coordenadas plantas UTM E=184337,51m e N=7902867,37m, com azimute de 346º 19'33'' e distância de 83,63m até o vértice P10 de coordenadas planas UTM E=184317,74m e N=7902974,56m, com azimute de 6º14'46'' e distância de 109,150m até o vértice P11 de coordenadas plantas UTM E=184347,28m e N=7903244,45m com azimute de 00º53'01'' e distância de 116,044m até o vértice P12 de coordenadas plantas UTM E=184349,07m e N=7903360,48m, daí segue-se margeando a cerca existente dividindo a esquerda com HERDEIROS DE ZILÁ MARIANTE, com azimute de 01º03'41'' e distância de 55,600m até o vértice P13 de coordenadas plantas UTM E=184350,1m e N=790341607m, com azimute de 24º10'30'' e distância de 96,306m,



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

até o vértice P14 de coordenadas plantas UTM E=184389,54m e N=7903503,93m, com azimute de 33°06'54" e distância de 317,190m até o vértice P15 de coordenadas plantas UTM E=184401,47m e N=7903522,22m, com azimute de 43°52'09" e distância de 10,750m até o vértice P16 de coordenadas plantas UTM E=184408,92m e N=7903529,97m, com azimute de 53°40'16" e distância de 86,628m até o vértice P17 de coordenadas plantas UTM E=184478,71m e N=7903581,28m com azimute de 48°07'26" e distância de 95,757m até o vértice P18 de coordenadas plantas UTM E=184550,01m e N=7903645,21m com azimute de 33°48'44" e distância de 11,699m até o vértice P1 de coordenadas plantas UTM E=184556,52m e N=7903654,93m, sendo esse o vértice inicial descrição desse perímetro, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC do IBGE de Governador Valadares – Minas Gerais de latitude 18°51'18,4681'S' e Longitude 41°57'25,9925"W e encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central – 39° WGR, tendo como datum o SIRGAS 2000. Ás áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º A área registrada com matrícula 5546 – livro 02 – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas plantas UTM E=185202,62m e N=7902943,00 dividindo á direita com Chácaras João de Barro e á esquerda com Ângelo Geraldo Filho, daí segue-se margeando a cerca com azimute de 175°17'45" e distância de 125,473m até o vértice P2 de coordenadas plantas UTM E=185212,91m e N=7902817,95m, com azimute de 203°33'43" e distância de 160,152m até o vértice P3 de coordenadas plantas UTM E=185184,89m e N=7902671,15m, daí segue-se margeando a cerca existente e dividindo a esquerda com Mariza Pimenta Metzker Fernandes com azimute de 283°43'15" e distância de 289,54m até o vértice P4 de coordenadas plantas UTM E=184867,56m e N=7902739,84m, com azimute e distância de 55,370m até o vértice P5 de coordenadas plantas UTM E=184812,19m e N=7902739,89m, com azimute de 241°27'49" e distância de 56,68m até o vértice P6 de coordenadas plantas UTM E=184762,93m e N=7902712,76m, com azimute de 219°19'45" e distância de 24,33m até o vértice P7 de coordenada plantas UTM E=184746,97m e N=7902693,94m, com azimute de 205°06'55" e distância de 35,882m até o vértice P8 de coordenadas plantas UTM E=184731,74m e N=7902661,45m com azimute de 306°22'27" e distância de 50,400m até o vértice P9 de coordenada plantas UTM E=184691,16m e N=7902691,34m, com azimute de 239°52'55" e distância de 32,185m até o vértice P10 de coordenadas plantas UTM E=184663,32m e N=7902675,19m, com azimute de 225°04'13" e distância de 51,725m até o vértice P11 de coordenadas plantas UTM E=184626,70m e N=7902638,66m, com azimute de 196°41'20" e distância de 27,091m até o vértice P12 de coordenadas plantas UTM E=184618,92m e N=7902588,41m, com azimute de 217°07'59" e distância de 30,48m, até o vértice P13 de coordenadas plantas UTM E=184600,52m e N=7902588,41m, com azimute de 235°23'43" e distância de 21,201m, até o vértice P14 de coordenadas plantas UTM E=184583,07m e N=7902576,37m, com azimute de 259°00'18" e distância de 34,605m até o vértice P15 de coordenadas plantas UTM E=184549,10m e N=7902569,77m, com azimute de 275°09'22" e distância de 112,716m até o vértice P16 de coordenadas plantas UTM E=184436,84m e N=7902579,90m, com azimute de 294°55'99" e distância de 29,430m até o vértice P17 de coordenadas plantas UTM E=184410,15m e N=7902592,30m, daí segue-se margeando a cerca existente e dividindo a esquerda com.... com azimute de 330°42'40" e distância de 66,065m até o vértice P18 de coordenadas plantas UTM E=184377,83m e N=7902649,92m, com azimute de 344°15'14" e distância de 16,582m até o vértice P19 de coordenadas



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

planas UTM E= 184373,33m e N=7902665,88m, com azimute de 355°21'57" e distância de 91,840m até o vértice P20 de coordenadas plana UT< E=184365,91m e N=7902757,42m, com azimute de 348°46'02" e distância de 53,801m, até o vértice P21 de coordenadas planas UTM E=184355,43 e N=7902810,19m, daí segue-se margeando a cerca existente dividindo á direita com Chácaras João de Barro com azimute de 84°00'52" e distância de 542,226m, até o vértice P4 de coordenadas plana UTM E=194894,70m e N=7902866,73m, com azimute de 76°05'17" e distância de 317,225m, até o vértice P1 sendo o vértice inicial descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC e do IBGE de Governo Valadares – MG de latitude 18°51'18,4681'S' e longitude 41°57'25,9925"W e encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central – 39° WGR, tendo como datum o SIRGAS 2000. AS áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º. O terreno que ora passa a ser urbano é de propriedade particular pertencente a Chácaras João de Barros Ltda, e o empreendimento é realizado pelos seus proprietários.

Art. 4º. O memorial descritivo que delimita exatamente a área que passa de rural para urbana, acima descrito, é de responsabilidade do profissional Renaldo Vilela de Paula, CREA 17493-TD, e faz parte do processo de autorização já concedido pela Lei Municipal 865/2012.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 17 de setembro de 2014.

VALMIR FARIA DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 17 de setembro de 2014.

Secretário Municipal de Administração